



Protocolo Administrativo nº 6688/2025

Fundamentação Legal: Lei Federal 13.019/2014 e suas alterações

Emenda Individual: Espelho da Programação nº 353930120250005

Termo de Fomento nº 006/2026

TERMO DE FOMENTO

Termo de Fomento que entre si celebram, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PIRASSUNUNGA**, inscrito no **CNPJ 45.731.650/0001-45**, com sede à Rua Galício Del Nero, nº 51, Centro, neste ato representado pelo **Prefeito Municipal, FERNANDO LUBRECHET**, brasileiro, casado, professor universitário, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 26.374.283-0 SSP/SP e inscrito no **CPF/MF sob o nº 190.434.078-44**, residente e domiciliado na Rua Dr. Arthur Vieira de Moraes, nº 477 – Bairro Jardim Veneza II em Pirassununga – SP, denominado simplesmente de **MUNICÍPIO** e, de outro lado, a **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE ALDA MIRANDA MATHEUS – AMMA**, inscrita sob **CNPJ nº 01.636.803/0001-08**, com endereço no Sítio Nossa Senhora Aparecida, s/n, bairro Laranja Azeda, CEP 13.631-301, em Pirassununga/SP, com telefone (19) 3055-2777, neste ato representada por **JOSÉ CARLOS LARA**, inscrito sob **CPF nº 154.837.798-86** e R.G. 21.408.349-0, com endereço na Rua João Vieira Sardinha, nº 381, Jardim São Valentim, CEP 13.631-301, em Pirassununga/SP, doravante designada simplesmente **ENTIDADE**, celebram o presente **Termo de Fomento** nos termos da **Lei Federal 13.019/2014 e suas alterações, Plano de Trabalho em fls. 442/449** e demais normas aplicáveis, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas, ficando justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. Aquisição de materiais de consumo e contratação de serviços indispensáveis à operacionalização e à continuidade qualificada da oferta do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) no exercício de 2026.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

2. São obrigações do Município:

2.1. O repasse deverá ser realizado em até 5 dias úteis após a data de publicação do extrato do termo de fomento no Diário Oficial do Município;

2.2. Fiscalizar a aplicação dos recursos e o desenvolvimento das atividades correspondentes;

2.3. Examinar as prestações de contas dos recursos financeiros repassados à ENTIDADE;

2.4. Para eventuais ajustes ou irregularidades, indicar o prazo para que a ENTIDADE adote as providências para o saneamento e o cumprimento das obrigações decorrentes deste Termo de Fomento, suspendendo quando decorrido o prazo, a seu critério, os repasses ou novas concessões de recursos financeiros;

2.5. Esgotadas as providências relativas ao inciso anterior, comunicar ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, por meio de cópia da documentação relativa às providências adotadas para a regularização da pendência;

2.6. Autorizar, a seu critério, de forma fundamentada, eventuais solicitações de prorrogação de prazo, para a aplicação de recursos e prestação de contas, sem prejuízo da prestação de contas anual que não poderá ultrapassar o dia 31 de janeiro do exercício seguinte à transferência dos recursos e desde que atendida a finalidade pactuada no Plano de Trabalho;



2.7. Atestar a existência de fato e do funcionamento da entidade, relativa ao período da concessão.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA ENTIDADE

3. São obrigações da Entidade:

3.1. Desenvolver e manter seus objetivos institucionais;

3.2. Aplicar integralmente os recursos financeiros repassados pelo Município, na prestação dos serviços objetos deste Termo de Fomento;

3.3. Apresentar mensalmente (nos casos de repasses mensais) e anualmente ao Município, o relatório das atividades desenvolvidas e comprovando a aplicação dos recursos financeiros recebidos;

3.4. Prestar contas ao Município mensalmente (nos casos de repasses mensais) nos termos do item 6.2 do presente termo. Ao final da vigência do fomento, nos moldes do Artigo 69 da Lei nº 13.019/2014 e Lei nº 13.024/2015, conforme item 6.3, sob pena de ficar impedida de receber quaisquer outros recursos financeiros por parte do Município;

3.5. Manter a contabilidade, os procedimentos contábeis atualizados e em boa ordem, sempre à disposição dos agentes públicos responsáveis pelo controle interno e externo de forma a garantir o acesso às informações da correta aplicação e utilização dos recursos financeiros recebidos;

3.6. Assegurar ao Município as condições necessárias ao acompanhamento, supervisão, fiscalização e avaliação da execução e dos resultados do objeto deste Termo de Fomento;

3.7. Abertura obrigatória de conta bancária exclusiva em Instituição Financeira Oficial, cujas despesas bancárias correrão por conta da ENTIDADE, para recebimento dos repasses;

3.8. Os recursos financeiros repassados deverão ser aplicados exclusivamente na execução do objeto pactuado, conforme o Plano de Trabalho, observado, quando aplicável, o art. 35, § 5º, da Lei nº 13.019/2014.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

4. O valor total do presente Termo de Fomento é de **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)**, conforme Plano de Trabalho em fls. 442/449 e Manifestação da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social em fls. 467.

4.1. As despesas decorrentes do presente pacto correrão à conta da seguinte dotação orçamentária, conforme em fls. 467:

I - Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

13.02.00

08.244.4002-2.179 - Código de Aplicação 800.0014

33.50.39 - Fonte 05

Valor: **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)**

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

5. O prazo de vigência deste Termo de Fomento será de **até 12 meses, a contar da data de assinatura.**

CLÁUSULA SEXTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

6. A prestação de contas dos recursos consignados a este termo de fomento, nos termos da legislação vigente, será feita por meio de prestação de contas parcial e



final, na seguinte conformidade:

6.1. A prestação de contas mensal (no caso de repasses mensais) deverá ser apresentada ao MUNICÍPIO até o décimo dia útil do mês subsequente a prestação do serviço, ficando sujeita à aprovação, para liberação dos meses subsequentes por meio de Relatório Circunstanciado das Atividades Desenvolvidas no período e Demonstrativo Contábil e Financeiro da Execução conforme Instrução nº 01/2024 do Tribunal de Contas do Estado – ANEXO 10, que deverá ser instruído com os documentos abaixo comprovando que os recursos financeiros recebidos foram aplicados nas ações previstas no Plano de Trabalho anexo a este termo:

6.1.1. Cópias das notas fiscais e os demais documentos comprobatórios das despesas emitidos pelos respectivos fornecedores com indicação no conteúdo original dos documentos, inclusive nota fiscal eletrônica, com a identificação do órgão público concessor, do número do Termo de Colaboração/Fomento e os demais elementos identificadores, não sendo admitida a inserção dessas informações após a emissão do respectivo documento, nos termos do artigo 183, VII da Resolução 01/2024 do TCESP;

6.2. A Prestação de Contas Anual deverá ser apresentada até 31 de janeiro do ano subsequente, dos recursos repassados durante o exercício anterior, sob pena de ficar impedida de receber quaisquer outros recursos financeiros por parte do Município, composto dos seguintes documentos de acordo com a Instrução nº 01/2024 do Tribunal de Contas do Estado – ANEXO 10 e conforme as orientações da Secretaria Municipal de Finanças:

6.2.1. Demonstrativo Integral das Receitas e Despesas computadas por Fonte de Recursos aplicadas ao objeto do termo de fomento, em cada quadrimestre – ANEXO 10;

6.2.2. Certidão com a manifestação expressa do Conselho Fiscal sobre a exatidão da aplicação do valor recebido no exercício;

6.2.3. Certidão contendo os nomes e CPF dos Dirigentes e Conselheiros da ENTIDADE e respectivos períodos de atuação;

6.2.4. Relatório Anual da ENTIDADE sobre as atividades desenvolvidas com os recursos próprios e as verbas públicas repassadas;

6.2.5. Regulamento para a contratação de obras e serviços, bem como para compras com emprego de recursos financeiros repassados à ENTIDADE;

6.2.6. Conciliação Bancário do mês de Dezembro da conta-corrente específica, aberta em Instituição Financeira Oficial, indicada pelo MUNICÍPIO, para movimentação dos recursos do pacto, acompanhada do respectivo Extrato Bancário;

6.2.7. Demonstrações Contábeis e Financeiras acompanhados do balancete analítico acumulado de dezembro, com indicação dos valores repassados pelo órgão concessor e a respectiva conciliação bancária acompanhada do extrato bancário, referente ao exercício em que o numerário foi recebido;

6.2.8. Publicação do Balanço Patrimonial da ENTIDADE, dos exercícios encerrados e anterior;

6.2.9. Certidão Expedida pelo Conselho Regional de Contabilidade – CRC, comprovando a habilitação do profissional responsável pelo balanço e demonstrações contábeis;

6.2.10. Declaração que evidencie se ocorreu ou não contratação de parentes inclusive por afinidade, de dirigentes da ENTIDADE ou de membros do poder público MUNICÍPIO;

6.2.11. Declaração que evidencie se ocorreu ou não contratação de empresa(s) pertencente(s) a parentes, inclusive por afinidade, de dirigentes da ENTIDADE ou de membros do poder público MUNICÍPIO;



- 6.2.12.** Cópia da Ata de eleição da última Presidência/Diretoria;
- 6.2.13.** Divulgar em site oficial da entidade todas as informações sobre suas atividades e resultados, em consonância com a Lei Municipal nº 5.312, de 06 de julho de 2018;
- 6.2.14.** Exigir da ENTIDADE para os ajustes selecionados pelo Tribunal de Contas, no prazo de 10 dias, após o encerramento de cada quadrimestre do ano civil relatório sobre a execução do termo de fomento no período apresentando comparativo específico das metas propostas com os resultados quantitativos e qualitativos alcançados;
- 6.2.15.** Relação dos contratos e respectivos aditamentos firmados com a utilização de recursos públicos administrados pela ENTIDADE para os fins estabelecidos na avença contendo tipo e número do ajuste, identificação das partes, data, objeto, vigência, valor pago no exercício e condições de pagamento;
- 6.2.16.** Comprovante da devolução dos recursos não aplicados, quando houver;
- 6.2.17.** Quando da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do termo os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas em aplicações serão devolvidos para Municipalidade no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, do evento, sob pena de imediata instauração de tomadas de contas especial do responsável.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CONTROLE E DA FISCALIZAÇÃO DE EXECUÇÃO DO TERMO DE FOMENTO

7. O controle e a fiscalização da execução do presente ajuste ficarão sob a responsabilidade da **Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social**, do Setor de Controle Interno e do Ordenador de Despesas, que ficarão responsáveis pela comunicação ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo no prazo de 03 (três) dias qualquer irregularidade.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESTITUIÇÃO

8. A ENTIDADE se compromete a restituir, no prazo de 30 (trinta) dias, os valores repassados pelo Município, atualizados pelos índices de remuneração das cadernetas de poupança, a partir da data de seu recebimento, nas seguintes hipóteses:

- 8.1.** Não execução do objeto com a utilização dos recursos em finalidade diversa das atividades pactuadas no Plano de Trabalho;
- 8.2.** Não cumprimento dos dispostos na cláusula sexta do presente ajuste;
- 8.3.** Não efetuar a devolução de recursos não utilizados até 31 de dezembro do exercício financeiro em execução, quando houver.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA

9. Este termo de ajuste poderá, a qualquer tempo e por iniciativa de qualquer dos partícipes, ser denunciado mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias, ressalvada a hipótese de rescisão por descumprimento de suas cláusulas ou por infração legal.

9.1. Em qualquer caso, responderá cada partícipe pelas obrigações assumidas, até a data do rompimento do acordo.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICAÇÃO

10. A eficácia deste Termo de Fomento fica condicionada à publicação do respectivo extrato no órgão de Imprensa Oficial do Município.



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO APOSTILAMENTO

11. Poderão ser promovidas alterações de natureza estritamente material ou documental no presente Termo de Fomento, mediante apostilamento, desde que não impliquem modificação do objeto, das metas, do cronograma de execução, do valor pactuado, das formas de execução, ou de demais elementos essenciais do Plano de Trabalho.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA TOMADA DE CONTAS ESPECIAL

12. A Administração Pública poderá instaurar tomada de contas especial a qualquer tempo, quando houver indícios de supostas irregularidades.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13. Fica eleito o foro da Comarca de Pirassununga para dirimir quaisquer questões resultantes da execução deste Termo de Fomento.

E por estarem de acordo com as cláusulas e condições ajustadas, firmam o presente Termo de Fomento, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Pirassununga, ____ de _____ de 2026.



<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA CNPJ: 45.731.650/0001-45</p> <p>FERNANDO LUBRECHET CPF: 190.434.078-44</p>	<p>ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE ALDA MIRANDA MATHEUS – AMMA CNPJ: 01.636.803/0001-08</p> <p>JOSÉ CARLOS LARA CPF: 154.837.798-86</p>

CARLOS EDUARDO DA SILVA FARIAS DOS SANTOS
Secretário Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social
CPF: 358.566.768-66

<p>TESTEMUNHA 01</p>	<p>TESTEMUNHA 02</p>



**CADASTRO DO RESPONSÁVEL ÓRGÃO OU ENTIDADE: PREFEITURA
MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**

Nome	FERNANDO LUBRECHET
Cargo	PREFEITO MUNICIPAL
CPF nº	190.434.078-44
Período de gestão	01/01/2025 À 31/12/2028

As informações pessoais do responsável esta cadastrada no módulo eletrônico do Cadastro TCESP, conforme previsto no Artigo 2º das Instruções nº01/2024, conforme “Declaração de Atualização Cadastral” ora anexada.

FERNANDO LUBRECHET
Prefeito Municipal
prefeito@pirassununga.sp.gov.br



TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO COM O TERCEIRO SETOR

Protocolo Administrativo nº 6688/2025

Fundamentação Legal: Lei Federal 13.019/2014 e suas alterações

Emenda Individual: Espelho da Programação nº 353930120250005

Termo de Fomento nº 006/2026

ÓRGÃO PÚBLICO: Prefeitura Municipal de Pirassununga/SP

ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE ALDA MIRANDA MATHEUS – AMMA

OBJETO: Aquisição de materiais de consumo e contratação de serviços indispensáveis à operacionalização e à continuidade qualificada da oferta do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) no exercício de 2026.

VALOR: R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

Exercício: 2026.

Advogado(s) do Município: Dr. Valter Tadeu Camargo de Castro – OAB/SP 83.082; Dr. Caio Vinícius Peres e Silva – OAB/SP 214.257; Dra. Érica Regina Pianca – OAB/SP 206.780; Dr. Cleber Botazini de Souza – OAB/SP 319.544; Dr. Fábio Henrique Zan – OAB/SP 214.302; Dr. Rodrigo de Azevedo Leonel – OAB/SP 496.127 e Dr. Valter Ciampi Neto – OAB/SP 358.584.

Estamos CIENTES de que:

a) O ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraído cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) As informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessor, entidade beneficiária e interessados, estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2024, Conforme Declaração(ões) de Atualização Cadastral anexa (s).

Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Pirassununga, _____ de _____ de 2026.



**AUTORIDADE MÁXIMA, ORDENADOR DE DESPESA DO ÓRGÃO PÚBLICO
PARCEIRO E RESPONSÁVEIS QUE ASSINAM O AJUSTE E/OU PARECER
CONCLUSIVO PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:**

Nome: **FERNANDO LUBRECHET**

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 190.434.078-44

Assinatura: _____

**AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA E RESPONSÁVEIS QUE
ASSINAM O AJUSTE E/OU PRESTAÇÃO DE CONTAS PELA ENTIDADE
PARCEIRA:**

Nome: **JOSÉ CARLOS LARA**

Cargo: Presidente da Entidade

CPF: 154.837.798-86

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS:

Tipo de ato sob sua responsabilidade: acompanhamento processual

Nome: **VALTER CIAMPI NETO**

Cargo: Procurador-Geral

OAB/SP: 358.584

Assinatura: _____

Nome: **CARLOS EDUARDO DA SILVA FARIAS DOS SANTOS**

Cargo: Secretário Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

CPF: 358.566.768-66

Assinatura: _____



DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

ÓRGÃO PÚBLICO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

CNPJ Nº: 45.731.650/0001-45

ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE ALDA MIRANDA MATHEUS – AMMA

CNPJ Nº: 01.636.803/0001-08

PROTOCOLO ADM. Nº 6688/2025

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 13.019/2014 e suas alterações

TERMO DE FOMENTO Nº: 006/2026

OBJETO: Aquisição de materiais de consumo e contratação de serviços indispensáveis à operacionalização e à continuidade qualificada da oferta do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) no exercício de 2026.

Valor: R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Em se tratando de obras/serviços de engenharia:

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- d) comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

Pirassununga, _____ de _____ de 2026.

FERNANDO LUBRECHET
Prefeito Municipal



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Declaração de Atualização Cadastral

Eu, **FERNANDO LUBRECHET**, CPF **190.434.078-44**, atesto que na data de **09/01/2026** às **08:29:53** minhas informações pessoais perante este Tribunal encontram-se atualizadas no sistema Cadastro TCESP, constando os seguintes dados:

- Nome Completo;
- CPF;
- RG;
- Data de Nascimento;
- E-mail institucional;
- E-mail pessoal;
- Telefone Celular
- Endereço Residencial.

Atesto também que o endereço de e-mail **fernandolubrechet@gmail.com**, indicado como endereço principal no Cadastro TCESP, é o endereço de contato com o Tribunal, e que é minha responsabilidade mantê-lo atualizado no caso de qualquer alteração.

Código de autenticidade dos dados prestados no Cadastro TCESP:

6529CE4A5AFA847A07E23DFA2C501C629B1DEE5DE635AE8419CE4A3620

Esta declaração foi certificada e sua autenticidade é garantida pela chave

99ce76e5-2408-4531-9932-e76de5d37e5f

Para conferência, acesse <https://www4.tce.sp.gov.br/verificacao-documentos>
e insira a chave acima, ou acesse pelo QR Code apresentado ao lado.





TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Declaração de Atualização Cadastral

Eu, **CARLOS EDUARDO DA SILVA FARIAS DOS SANTOS**, CPF **358.566.768-66**, atesto que na data de **09/01/2026** às **12:20:09** minhas informações pessoais perante este Tribunal encontram-se atualizadas no sistema Cadastro TCESP, constando os seguintes dados:

- Nome Completo;
- CPF;
- RG;
- Data de Nascimento;
- E-mail institucional;
- E-mail pessoal;
- Telefone Celular
- Endereço Residencial.

Atesto também que o endereço de e-mail **asdhumanos.carlos@pirassununga.sp.gov.br**, indicado como endereço principal no Cadastro TCESP, é o endereço de contato com o Tribunal, e que é minha responsabilidade mantê-lo atualizado no caso de qualquer alteração.

Código de autenticidade dos dados prestados no Cadastro TCESP:

6BDE1747E4D7820BA7152C32EA458F8BD47A8916E9A40C05C07B0019B2

Esta declaração foi certificada e sua autenticidade é garantida pela chave

d9abb770-6df7-4b29-849d-83ce98115343

Para conferência, acesse <https://www4.tce.sp.gov.br/verificacao-documentos> e insira a chave acima, ou acesse pelo QR Code apresentado ao lado.





TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Declaração de Atualização Cadastral

Eu, **VALTER CIAMPI NETO**, CPF **283.237.208-27**, atesto que na data de **09/01/2026** às **10:36:42** minhas informações pessoais perante este Tribunal encontram-se atualizadas no sistema Cadastro TCESP, constando os seguintes dados:

- Nome Completo;
- CPF;
- RG;
- Data de Nascimento;
- E-mail institucional;
- E-mail pessoal;
- Telefone Celular
- Endereço Residencial.

Atesto também que o endereço de e-mail **VALTERCIAMPI@HOTMAIL.COM**, indicado como endereço principal no Cadastro TCESP, é o endereço de contato com o Tribunal, e que é minha responsabilidade mantê-lo atualizado no caso de qualquer alteração.

Código de autenticidade dos dados prestados no Cadastro TCESP:

3E54841BA934B528FD5D08C0DA1298F6AC5332F1C9E8D9DC3362E65CAB

Esta declaração foi certificada e sua autenticidade é garantida pela chave

08554c65-2a16-4fee-8f8c-126d73b2b91e

Para conferência, acesse <https://www4.tce.sp.gov.br/verificacao-documentos> e insira a chave acima, ou acesse pelo QR Code apresentado ao lado.





**ANEXO ÚNICO – PLANO DE TRABALHO
PROTOCOLO 6688/2025 – FLS. 442 À 449**

Protocolo Administrativo nº 6688/2025

Fundamentação Legal: Lei Federal 13.019/2014 e suas alterações

Emenda Individual: Espelho da Programação nº 353930120250005

Termo de Fomento nº 006/2026

ÓRGÃO PÚBLICO: Prefeitura Municipal de Pirassununga/SP

ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE ALDA MIRANDA MATHEUS – AMMA

OBJETO: Aquisição de materiais de consumo e contratação de serviços indispensáveis à operacionalização e à continuidade qualificada da oferta do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) no exercício de 2026.

Valor: R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

Exercício: 2026.

Advogado(s) do Município: Dr. Valter Tadeu Camargo de Castro – OAB/SP 83.082; Dr. Caio Vinícius Peres e Silva – OAB/SP 214.257; Dra. Érica Regina Pianca – OAB/SP 206.780; Dr. Cleber Botazini de Souza – OAB/SP 319.544; Dr. Fábio Henrique Zan – OAB/SP 214.302; Dr. Rodrigo de Azevedo Leonel – OAB/SP 496.127 e Dr. Valter Ciampi Neto – OAB/SP 358.584.



ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE ALDA MIRANDA MATHEUS

Sítio Nossa Senhora Aparecida, s/nº, Bairro Laranja Azeda - Pirassununga, SP
Correspondência: Rua José Leonilda Secarecha, 3702 - Distrito Industrial - Pirassununga, SP
CNPJ: 01.636.803/0001-08

PLANO DE TRABALHO – EMENDA PARLAMENTAR FEDERAL

1. Identificação da Proponente

Razão Social: Associação Beneficente Alda Miranda Matheus - AMMA

CNPJ: 01.636.803/0001-08

Endereço: Sítio Nossa Senhora Aparecida, s/n – Bairro: Laranja Azeda

CEP: 13631 - 301

Município: Pirassununga /SP

Telefones: (19) 3055-2777

E-mail institucional: amma_pirassununga@hotmail.com

2. Identificação do Representante

Nome: José Carlos Lara

Data de nascimento: 10/10/1972

RG: 21.408.349 - 0

CPF: 154.837.798-86

Endereço: Rua João Vieira Sardinha, 381 – Jd. São Valentim

CEP: 13631-301

Município: Pirassununga /SP

Telefones: (19) 3055-2777

E-mail institucional: amma-adm@hotmail.com

3. Identificação do Técnico Responsável pela execução do serviço

Nome: Caroline de Oliveira Godoy

Data de nascimento: 19/01/1998

RG: 54.078.481-3 SSP/SP

CPF: 430.366.228.78

Formação: Graduada em Serviço Social

Endereço: Rua Antônio Zerbetto, 5167 – Jardim Brasília

CEP: 13631-615

Município: Pirassununga /SP

Telefones: (19) 99965-2861

E-mail institucional: amma_pirassununga@hotmail.com

4. Dados bancários para depósito de valores referentes à Emenda Parlamentar

Nome da instituição financeira: Banco do Brasil

Banco nº 001

Agência nº 0163-5

C/c: 70475-X



5. Apresentação da Proponente:

A Organização desenvolve suas atividades no município de Pirassununga/SP, executando o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), conforme preconizado pela Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais (Resolução CNAS nº 109/2009) e pelas normativas complementares do SUAS, especialmente a Resolução CNAS nº 13/2014.

Possui parceria com a Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social (SMADS), formalizada por meio de Chamamento Público, com a oferta de 45 vagas para o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV). Paralelamente, mantém atendimentos decorrentes de outras parcerias institucionais, além de vagas próprias. Para o exercício de 2026, estima-se a realização de aproximadamente 400 atendimentos a crianças e adolescentes de 6 a 17 anos, em situação de risco e vulnerabilidade social, encaminhados pela Rede Socioassistencial, seguindo critérios de elegibilidade estabelecidos pelo Suas.

O SCFV é operacionalizado de forma continuada e planejada, com foco no desenvolvimento de capacidades, no fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários e na prevenção de situações de risco social. O serviço pauta-se na oferta de atividades socioeducativas que promovem experiências de convivência, participação, expressão, autonomia e protagonismo, conforme os objetivos estabelecidos pela Proteção Social Básica.

As ações são estruturadas em eixos temáticos, contemplando tecnologia e inclusão digital, práticas esportivas e recreativas, atividades culturais, ambientais e socioeducativas. Essas atividades buscam assegurar o desenvolvimento integral dos usuários, o acesso a oportunidades de socialização, o estímulo às habilidades socioemocionais e a ampliação da participação social.

A instituição adota metodologias participativas e instrumentos de registro, monitoramento e avaliação, garantindo alinhamento às diretrizes de gestão do SUAS e contribuindo para a qualificação da oferta, a padronização dos processos e a produção de resultados verificáveis, com foco na proteção, prevenção e fortalecimento dos vínculos dos usuários atendidos.

6. Objeto da Parceria

Aquisição de materiais de consumo e contratação de serviços indispensáveis à operacionalização e à continuidade qualificada da oferta do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) no exercício de 2026.

7. Público Alvo

O público-alvo desta parceria são crianças e adolescentes de 6 a 17 anos, residentes em Pirassununga/SP, que se encontram em situação de vulnerabilidade e risco social.



8. Descrição da realidade

No município de Pirassununga/SP, conforme estimativa do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), a população projetada para 2025 é de cerca de 75.594 habitantes (Population Urbana+2IBGE+2). Deste total, segundo os dados de 2022, a parcela etária de 0 a 14 anos corresponde a aproximadamente 12.800 indivíduos, o que representa mais de 16% da população total. Embora os indicadores municipais mostrem um elevado grau de escolarização entre crianças de 6 a 14 anos, com taxa de escolarização de 99,12% em 2022 (IBGE+1) a complexidade socioeconômica pode esconder realidades de vulnerabilidade social, inclusive entre crianças e adolescentes, que exigem atenção das políticas de assistência social, principalmente no Bairro Santa Fé que ocupa 70% das vagas da OSC, existindo fragilidades como baixa renda familiar, acesso limitado a atividades de lazer, cultura, tecnologia e convívio comunitário, o que compromete o pleno desenvolvimento infantil e juvenil. Tal contexto evidencia a importância da intervenção socioassistencial para prevenir processos de exclusão, vulnerabilidade social, evasão escolar, fragilidade de vínculos familiares ou comunitários, e outros riscos relacionados, reforçando a necessidade de serviços estruturados e continuados, com atuação preventiva e promotoras de oportunidades de convivência, inclusão, cidadania e desenvolvimento em consonância com as diretrizes do Sistema Único de Assistência Social (SUAS).

9. Apresentação do Projeto - Resumo da Proposta

A presente proposta tem por objetivo a aquisição de materiais de consumo e a contratação de mão de obra necessária para a realização de reparos fundamentais.

O material de consumo (areia) será utilizado na quadra de areia para atividades esportivas (vôlei, futevôlei, beach tennis, circuitos e atividades recreativas), garantindo ambientes adequados, seguros e estimulantes para o desenvolvimento físico, social e socioemocional de crianças e adolescentes.

A contratação de mão de obra será destinada a reparos e manutenção das câmeras e sistemas de segurança, bem como a reparos elétricos emergenciais na instituição, assegurando a proteção dos usuários e a integridade dos espaços.

As ações garantem condições estruturais e operacionais adequadas para a oferta qualificada do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV).

10. Justificativa

A **quadra poliesportiva**, atualmente interditada devido à ausência de areia é um espaço estratégico para a prática de esportes, atividades recreativas e desenvolvimento físico e social. Sua reativação é essencial para o cumprimento das atividades previstas pelo SCFV, favorecendo a convivência, a integração e a promoção de hábitos saudáveis entre crianças e adolescentes.

A **estrutura elétrica da instituição**, atualmente concentrada em um único ponto, apresenta riscos de sobrecarga e falhas, comprometendo o funcionamento seguro das atividades. A execução de **reparos elétricos emergenciais** é, portanto, prioritária para garantir a



segurança dos usuários, colaboradores e do patrimônio da OSC, prevenindo danos e interrupções no serviço.

O **sistema de monitoramento por câmeras de segurança** desempenha papel fundamental na proteção de crianças, adolescentes e colaboradores, bem como na preservação do patrimônio da instituição. Embora já haja recursos previstos para aquisição de equipamentos permanentes, é necessário custear a mão de obra especializada para a manutenção e adequação do sistema existente, garantindo sua efetividade e segurança operacional.

Essas aquisições e reparos são estratégicos para assegurar **ambientes seguros, funcionais e estimulantes**, fortalecendo a infraestrutura física, pedagógica e tecnológica da OSC e permitindo a oferta contínua e qualificada do SCFV, em consonância com as diretrizes do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) e os objetivos da Proteção Social Básica.

11. Objetivo Geral

Promover a inclusão social, a proteção e o desenvolvimento integral de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social em Pirassununga/SP, por meio do fortalecimento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), garantindo ambientes acolhedores, seguros, estruturados.

12. Objetivos Específicos

Fortalecer o ambiente tornando-o ainda mais acolhedor e seguro para o desenvolvimento do trabalho;

Fortalecer a capacidade da AMMA de promover a inclusão social e a prevenção de situações de risco, em consonância com as diretrizes do SUAS e CNAS;

Contribuir para a melhoria da qualidade de vida e o desenvolvimento integral de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social em Pirassununga/SP.

13. Resultados Esperados

Ambientes da instituição mais seguros, acolhedores e adequados ao desenvolvimento de atividades socioeducativas;

Implantação e operacionalização da Oficina de Circo, proporcionando novas experiências educativas, artísticas e psicomotoras às crianças e adolescentes;

Reativação da quadra poliesportiva com areia adequada, favorecendo a prática de esportes, recreação e convivência social;



Sistemas de segurança e câmeras plenamente funcionais, garantindo a proteção dos usuários, colaboradores e patrimônio da instituição;

Adequações elétricas realizadas de forma segura, prevenindo riscos e assegurando a continuidade das atividades;

Fortalecimento de vínculos familiares e comunitários por meio de atividades de convivência e participação social;

Estímulo ao desenvolvimento integral de crianças e adolescentes, abrangendo aspectos cognitivos, sociais, emocionais e físicos;

Aumento do engajamento e permanência das crianças e adolescentes nas atividades do SCFV, contribuindo para a prevenção de situações de risco e exclusão social;

Consolidação da AMMA como referência em práticas socioeducativas inovadoras, inclusivas e de qualidade no município de Pirassununga/SP .

14. Metodologia

O plano será desenvolvido por meio de uma abordagem estruturada e planejada, garantindo a execução qualificada das atividades previstas e a adequada aplicação dos recursos. O processo de execução seguirá rigorosamente as normas e diretrizes estabelecidas para a utilização de emendas parlamentares federais, assegurando **economicidade, transparência e eficiência**.

As ações serão organizadas nas seguintes etapas:

1. Planejamento e aquisição de materiais de consumo:

- Aquisição de materiais educativos, itens específicos para a Oficina de Circo e areia para a quadra poliesportiva;

2. Contratação de mão de obra especializada:

- Seleção de profissionais para execução de reparos elétricos emergenciais, manutenção e adequação das câmeras e sistemas de segurança;
- Supervisão técnica das atividades para assegurar a qualidade e a segurança dos serviços;
- Registro detalhado das intervenções realizadas, garantindo a rastreabilidade e a eficiência operacional.

3. Implementação das atividades socioeducativas:

- Início e monitoramento da Oficina de Circo, promovendo inovação, criatividade e desenvolvimento psicomotor;
- Reativação da quadra poliesportiva, oferecendo atividades físicas, recreativas e de integração social;
- Acompanhamento contínuo do SCFV, com foco no desenvolvimento integral das crianças e adolescentes, fortalecimento de vínculos familiares e prevenção de situações de risco.



14.1 Etapas ou Fases de Execução da parceria: (Informe somente as etapas: “- Planejamento, com elaboração do Plano de Trabalho; - Seleção de Celebração; - Execução; - Monitoramento e Avaliação; - Prestação de Contas”.)

Metas	Etapa	Descrição da Fase	Indicador		Duração	
			Unidade	Quantidade	Início	Término
Atender até 45 Crianças e Adolescentes de 06 a 17 anos, respeitando a vivencia dos ciclos etários	Fase	Descrição da Meta/Etapa	Unidade	Quantidade	Início	Término
	Planejamento	Entrega de documentação	Documento aprovado	1	Mês 1	Mês 1
	Seleção e Celebração	Formalização da parceria e assinatura dos documentos necessários	Parceria oficializada	1	Mês 1	Mês 1
	Execução	Aquisição dos materiais de consumo Execução dos reparos	Materiais adquiridos e serviços realizados	3	Mês 1	Mês 3
	Monitoramento e Avaliação	Acompanhamento contínuo da utilização dos materiais adquiridos	Relatórios técnicos	2	Mês 1	Mês 12



ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE ALDA MIRANDA MATHEUS

Sítio Nossa Senhora Aparecida, s/nº, Bairro Laranja Azeda - Pirassununga, SP
 Correspondência: Rua José Leonildo Secarecho, 3702 - Distrito Industrial - Pirassununga, SP
 CNPJ: 01.626.803/0001-08

	Prestação de Contas	Apresentação de documentos fiscais e relatório financeiro detalhando a aplicação dos recursos; Publicitação e transparência da Prestação de Contas no Portal de Transparência no site da OSC	Relatórios	1	Até o mês 12	Mês 12
--	----------------------------	--	-------------------	----------	---------------------	---------------

15. Plano de Aplicação dos Recursos Financeiros

Tipo da despesa : Aquisição

Descrição por Agrupamento	Valor
Material de Consumo	R\$ 24.070,72
Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 79.534,13
Total - Consumo e Material Permanente	R\$ 103.604,85

15.1 Materiais de consumo

Nº	Quantidade	Unid. de medida	Item	Valor Un.	Valor
01	276,67	Toneladas	Areia industrial branca úmida	R\$87,00	R\$24.070,72
02	01	-----	Prestação de serviço adequação e reinstalação elétrica	R\$26.476,79	R\$26.476,79
03	01	-----	Prestação de serviço sistema de alarme	R\$15.188,61	R\$ 15.188,61
04	01	-----	Prestação de serviço sistema de CFTV	R\$ 37.868,73	R\$37.868,73
					Valor Total
					R\$ 103.604,85

15.2 Contrapartida

R\$ 3.604,85 será recurso próprio.

16. Prazo de Execução

O prazo para execução do projeto será de até 12 meses, a contar da liberação dos recursos.



ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE ALDA MIRANDA MATHEUS

Sítio Nossa Senhora Aparecida, s/nº, Bairro Laranja Azeda - Pirassununga, SP
Correspondência: Rua José Leonildo Secarecho, 3702 - Distrito Industrial - Pirassununga, SP
CNPJ: 01.626.803/0001-08

17. Processo de Monitoramento e Avaliação

O acompanhamento da execução será realizado por meio de relatórios, contendo informações sobre a aplicação dos recursos, além de sua efetiva utilização. Para garantir a transparência e a correta execução do projeto, serão realizados registros fotográficos e avaliados aspectos com a adequação da infraestrutura, ampliação do acesso às atividades esportivas. As prestações de contas serão disponibilizadas no Portal de transparência no site da OSC.

18. Cronograma de Desembolso

Parcela Única

Valor total da parcela: R\$ 100.000,00

18.1 Cronograma de Desembolso

1ª parcela	2ª parcela	3ª parcela	4ª parcela	5ª parcela	6ª parcela
R\$ 100.000,00	-----	-----	-----	-----	-----
7ª parcela	8ª parcela	9ª parcela	10ª parcela	11ª parcela	12ª parcela
-----	-----	-----	-----	-----	-----
TOTAL					R\$ 100.000,00

19. Declaração

Na qualidade de representante legal do proponente, por este Termo de Fomento, ao apresentar proposta de intervenção consubstanciada neste Plano de Trabalho, objetivando, declaro:

- a) Para fins de prova junto à Prefeitura Municipal de Pirassununga, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora, ou situação de inadimplência com esta Prefeitura ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual e/ou Federal, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no orçamento Municipal, na forma deste Plano de Trabalho.
- b) Que me comprometo a colocar em operação imediata o projeto ora apoiado, me responsabilizando pela sua operação regular e contínua.

Pirassununga, 16 de dezembro de 2025

José Carlos Lara
Presidente

Associação Beneficente Alda Miranda Matheus